



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

HERLON SOARES DA SILVA – SECRETÁRIO.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 41/2024-SEOP, FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Concorrência Pública – Eletrônica.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 186 de 08 de Janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Praça da Bíblia, localizada no município de São Domingos do Araguaia – PA, é um espaço público de grande importância para a comunidade local, servindo como ponto de encontro, lazer e atividades. No entanto, a praça encontra-se atualmente em estado de deterioração, necessitando urgentemente de reformas e revitalizações para garantir a segurança, acessibilidade e bem-estar dos cidadãos.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa de engenharia especializada é essencial para a execução das obras de reforma e revitalização da Praça da Bíblia, visando:

Segurança: A praça apresenta problemas que podem comprometer a segurança dos frequentadores;



Acessibilidade: A revitalização incluirá a adequação dos espaços para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Valorização do Espaço Público: A reforma contribuirá para a valorização do espaço público, promovendo um ambiente mais agradável e funcional para a realização de eventos comunitários.

Qualidade de Vida: A revitalização da praça proporcionará um local adequado para atividades de lazer e convivência, melhorando a qualidade de vida dos moradores do município.

CONVÊNIO Nº 41/2024-SEOP

O Convênio nº 41/2024-SEOP, firmado junto à Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, estabelece os recursos financeiros e as diretrizes necessárias para a execução das obras de reforma e revitalização da Praça da Bíblia. Este convênio é fundamental para viabilizar o projeto, garantindo a alocação de recursos estaduais para a melhoria da infraestrutura urbana do município.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

A realização das obras de reforma e revitalização da Praça da Bíblia trará diversos benefícios para a comunidade de São Domingos do Araguaia, incluindo:

Melhoria da Infraestrutura Urbana: A praça revitalizada será um espaço moderno e bem estruturado, atendendo às necessidades da população.

Promoção da Inclusão Social: A acessibilidade garantirá que todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas, possam usufruir do espaço público.

Fomento ao Turismo e Comércio Local: A praça revitalizada poderá atrair visitantes e fomentar o comércio local, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município.

Fortalecimento da Identidade Comunitária: A praça será um local de encontro e convivência, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a integração social.

CONCLUSÃO

Diante da importância da Praça da Bíblia para a comunidade de São Domingos do Araguaia e da necessidade urgente de reformas e revitalizações, justifica-se plenamente a contratação de uma empresa de engenharia especializada para a execução das obras, conforme estabelecido no Convênio nº 41/2024-SEOP. Esta iniciativa garantirá a segurança, acessibilidade e valorização do espaço público, promovendo a qualidade de vida dos cidadãos e o desenvolvimento urbano do município.

Portanto, a construção da Praça da Juventude no município de São Domingos do Araguaia/PA é não apenas uma medida de infraestrutura, mas também uma ação estratégica para promover um ambiente urbano mais acolhedor, seguro e propício ao desenvolvimento social e comunitário.



4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos serviços estão encartados no Projeto Básico/Termo de Referência, e demais documentos em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de Janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimou-se o valor estimado mediante o levantamento dos preços, proferido pelo Departamento de Engenharia, que realizou a elaboração da Planilha Orçamentária e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS:

8.1. Fica estabelecido que os serviços objeto desta licitação deverá ser executados no seguinte endereço:

- A área é localizada entre a Rua Acrísio Santos e Avenida Duque de Caxias, em um cruzamento em forma de “Y”.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 413/2024-GAB/PMSDA, a seguir identificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



1. Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas:

Titular: Elizama Silva dos Santos Lima. Matrícula: 40566.

Suplente: Eduardo Moraes Sanches. Matrícula: 36722.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 19 DE AGOSTO DE 2024.

Elizama Silva dos Santos Lima.

ELIZAMA SILVA DOS SANTOS LIMA

Equipe de Planejamento/PMSDA
Portaria nº 413/2024-GAB/PMSDA.

Ciente e de acordo:

Elio Sandro Vieira Mendes

ELIO SANDRO VIEIRA MENDES

Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 524/2024-GAB/PMSDA